



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano X - Edição nº 01078 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD0BDBFFB18AF44FA9171F136A921AF1

Prefeitura Municipal de Ibipêba

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.
- LICENÇA AMBIENTAL
- DECRETO Nº 051/2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9.153 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA, DE PROPRIEDADE DE FILEMON PEREIRA BASTOS, e dá outra
- DECRETO Nº 052/2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DO TÍTULO DE DOAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA 97580 DE 18/06/1985, DE PROPRIEDADE DE DAVINO BENTO NASCIMENTO,
- DECRETO Nº 053/2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.727 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE DELSON ROCHA NUNES, e d

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 Data: 03 de Fevereiro de 2023, Hora: 09:00
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. O edital está disponível no site <https://ibipeba.ba.gov.br/>, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações do Município, situado à Pç. 19 de Setembro, nº 02, Centro, Ibipeba - BA, pelo telefone (XX74) 3648-2110 ou pelo e-mail licitapmib@gmail.com, no horário de 08:00 às 13:00 horas. IBIPEBA/BA, EM 24 de janeiro de 2023. Demóstenes de Sousa barreto Filho – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros

PORTARIA N°001/2023 de 24 de janeiro de 2023. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibipeba, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar N°140/2011, na Lei Estadual N° 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM N°4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal N°255/2009 e Decreto regulamentar N°039/2020 e, tendo em vista o que consta do Processo N° 00120-LAS/2022 e autorização do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, **RESOLVE: Art.1°** Renovar Licença Ambiental Simplificada – LAS, válida pelo período de 2 (dois) anos ao: **POSTO LAGOA DO CEDRO**, C.N.P.J.: 21.870.276.0001-09, localizado à Rua Ibipeba, n° 69, no Povoado de Lagoa do Cedro, zona rural, Ibipeba-Bahia, para a **REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, dentro das coordenadas: S 11° 42' 41,2" e W 42° 03' 49,2"; mediante o cumprimento da legislação vigente dos condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e Certificado, do referido processo. **Presidente do CONDEMA FRAIRAN GOMES DOS SANTOS.**



Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 051 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9.153 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA, DE PROPRIEDADE DE FILEMON PEREIRA BASTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamentos no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **RODOVIA BA 438, que liga Ibipeba à Mirorós**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **FILEMON PEREIRA BASTOS**, portador do RG nº 04.297.503-40, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.777.685-49, nascido em 19/03/1944, filho Candido Pereira Bastos e de Octalina Bastos dos Santos.

Considerando, que a desapropriação irá com solidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rodovia Municipal BA 438 que liga Ibipeba à Mirorós**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 a alterações posteriores, parte do terreno rural, **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9.153 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA**, de propriedade de **FILEMON PEREIRA BASTOS** com as seguintes áreas, descrições e destinações:

- A) Áreas desapropriadas para **Rodovia Municipal – 2.500m2(dois mil e quinhentos metros quadrados)**.

LOCALIZAÇÃO: Lagoa Grande, Município de Ibipeba/BA, com área de 3,9843 hectares, denominado Fazenda Sabiá, com os seguintes limitantes: Estrada Secundária, Lotes -21/0709, -21/025, -21/0326, próprio público, estrada secundária.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e a lei Federal nº 2.786 de 21/05/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento Programa de 2023.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 24 de janeiro de 2023.


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45C2B2B62757CE871CB47D6CCCC41236

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 052 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DO TÍTULO DE DOAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA 97580 DE 18/06/1985, DE PROPRIEDADE DE DAVINO BENTO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamentos no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **RODOVIA BA 438, que liga Ibipeba à Mirorós**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **DAVINO BENTO NASCIMENTO**, portador do RG nº 08.203.195-97, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.792.315-49, nascido em 16/08/1957, filho de Miguel Bento Nascimento e de Ana Maria ad Conceição.

Considerando, que a desapropriação irá com solidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rodovia Municipal BA 438 que liga Ibipeba à Mirorós**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 a alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto DO **TÍTULO DE DOAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA 97.580 DE 18/06/1985**, de propriedade de **DAVINO BENTO NASCIMENTO** com as seguintes áreas, descrições e destinações:

- A) Áreas desapropriadas para **Rodovia Municipal – 2.500m2(dois mil e quinhentos metros quadrados)**.

LOCALIZAÇÃO: Lote 18/0549 – Iguitu – Olhos D'água do Badu
Chácara Boa Sorte, Zona Rural, Ibipeba/BA.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e a lei Federal nº 2.786 de 21/05/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento Programa de 2023.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 24 de janeiro de 2023.

Demostenes S. Barreto Filho
Prefeito Municipal
Administração 2023
[Handwritten signature]
DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE2AA34D1991DBBF5534929D07569D9B

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 053 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.727 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE DELSON ROCHA NUNES, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamentos no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **RODOVIA BA 438**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **ESPÓLIO DE DELSON ROCHA NUNES**, portador do RG nº 2.878.796, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.777.575-34.

Considerando, que a desapropriação irá com solidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rodovia Municipal Ibipeba-Mirorós**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 a alterações posteriores, parte do terreno rural, **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.727 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO MENDES/BA**, de propriedade de **ESPÓLIO DE DELSON ROCHA NUNES** com as seguintes áreas, descrições e destinações:

A) Áreas desapropriadas para **Rodovia Municipal – 2.500m2**(dois mil e quinhentos metros quadrados).

LOCALIZAÇÃO: Distrito De Igitú, Município de Ibipeba/BA, com área de 22 hectares, denominado **Fazenda Baraúna**, com os seguintes limitantes: **Ao norte com a rodovia velha Igitú-Alto da Boa vista;** **Ao sul com a estrada de pedestre, Igitú a Lagoa Dedroz do Morro;** **Ao Nascente com as propriedade existentes no correr do Baixo e ao oeste com as roças de Teodorico Martins dos Santos e José Moreira.**

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e a lei Federal nº 2.786 de 21/05/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Programa de 2023.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 24 de janeiro de 2023.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD0BDBFFB18AF44FA9171F136A921AF1